



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

208
 Folha n.º 1 da proc.
 n.º 397 19 96

LIDO HOJE 30 ABR 1996
 AS COMISSÕES DE:
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
 SAÚDE, SANEAMENTO, SOCIEDADES,
 FÉ, SANEAMENTO E QUAQUERO.

PROJETO DE LEI

01 - PL -
 01-0397/1996

Institui o - **Programa Vigor** - plano de complementação nutricional da terceira idade no Município de São Paulo e dá providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

PREJUDICADO
 ☆ 16 SET 1995 ☆
 PRESIDENTE

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o - **Programa Vigor** - plano de complementação nutricional da terceira idade, com o objetivo de combater a desnutrição alimentar da população idosa.

Art. 2º - O programa ora instituído será realizado através da distribuição de 02 (dois) quilos de leite em pó integral.

§ Único - Somente serão atendidos pelo plano as pessoas idosas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos e com renda máxima de 1,5 (um e meio) salários mínimos regionais e com inscrição no Plano de Assistência à Saúde - P.A.S. - da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.3º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art.4º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

30
 Sala das Sessões, 29 de abril de 1996.

SEÇÃO DE REVISÃO
 29 ABR 1996
 - DT. 10 -

Nelo Rodolfo
Nelo Rodolfo
 Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Feih. n.º	20	de proc.
a.º	377	de 19. 96

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa estabelecer no Município de São Paulo o Programa Vigor, plano de complementação nutricional da 3ª idade.

Esse plano beneficiará as pessoas idosas e carentes da nossa cidade que, apesar de terem trabalhado durante toda a sua vida e contribuído para o crescimento e progresso de São Paulo, ao final dela contam apenas, para a sua sobrevivência, com uma parca aposentadoria que não supre as suas necessidades básicas, ou seja, morar, comer e se vestir.

A valorização dos idosos e da vivência que eles podem transmitir às novas gerações é sinal de uma sociedade civilizada, a exemplo do que acontece no primeiro mundo. Entretanto, em nosso país os mais velhos, e até mesmo os que não consideramos comumente como "mais velhos", passam a ser discriminados como potencial e força de trabalho; marginalizados pelo mercado depois de nele terem trabalhado e contribuído quase uma vida inteira, eles não têm outra saída senão sobreviver com a justa aposentadoria, que de justa pouco tem. Se possuem família, podem ter a sorte de encontrar um arrimo, ou serem considerados uma "carga"; se sozinhos, estarão entregues à própria sorte ou à bondade e caridade de outrem.

É certo que não temos o poder nem os meios para resolver todos esses problemas, de escala nacional. Mas certamente, com o Programa Vigor, estaremos contribuindo um pouco para amenizar as agruras de uma fase da vida que, afinal, todos um dia teremos de enfrentar.